

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.439 DISTRITO FEDERAL

RELATOR	: MIN. AYRES BRITTO
REQTE.(S)	: PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S)	: PRESIDENTE DA REPÚBLICA
ADV.(A/S)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S)	: CONGRESSO NACIONAL
INTDO.(A/S)	: CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - CNBB
ADV.(A/S)	: FERNANDO NEVES DA SILVA
AM. CURIAE.	: FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO - FONAPER
ADV.(A/S)	: FABRICIO LOPES PAULA E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE.	: CONFERÊNCIA DOS RELIGIOSOS DO BRASIL (CRB)
ADV.(A/S)	: HUGO SARUBBI CYSNEIROS DE OLIVEIRA E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE.	: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DO BRASIL (ANEC)
ADV.(A/S)	: FELIPE INÁCIO ZANCHET MAGALHÃES E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE.	: GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (GLMERJ)
ADV.(A/S)	: RENATA DO AMARAL GONÇALVES E OUTRO(A/S)

DECISÃO: (Referente à Petição nº 8.847/2012)

Ante a relevância da matéria e a representatividade dos postulantes, **defiro** o ingresso nos autos, na qualidade de *amici curiae*, da Ação Educativa Assessoria, Pesquisa e Informação, da Conectas Direitos Humanos, da Ecos – Comunicação em Sexualidade, do Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM) e da Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação da Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (Plataforma DHESCA Brasil).

2. À Secretaria, para as devidas anotações.

Publique-se.

ADI 4.439 / DF

Brasília, 5 de março de 2012.

Ministro AYRES BRITTO

Relator

Documento assinado digitalmente